

Prefeitura do Município de TAQUARITUBA



DECRETO Nº 282/92. DE 30 DE DEZEMBRO DE 1,992

"QUE CONCEDE APOSENTADORIA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º-Fica concedida ao funcionário MARCELINO GO
MES CARDOSO, RG. nº 12.804.500, CTPS 027570 SR.471ª, GARI, nomea
do através da Portaria nº 122/91 de 15.03.91, aposentadoria a
cargo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, de acôrdo com o Art.
40, inciso III, alínea "d" e Art. 202 ambos da Constituição da Re
pública Federativa do Brasil de 05/10/88, combinados com o Art. '
113 inciso III alínea "d" e § 2º da Lei Orgânica do Município de
04.04.90, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, correspondendo a 45,71% sobre seus vencimentos do cargo, acrescido
das demais vantagens.adquiridas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Dezembro de 1.992.

LOURENÇO CUSTORIO Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 30 1 121 92 Publicado no Jornal: Panorama nº de 091 01 193

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL Secretária. Transcrito no Livro Dec 05.